



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREA-MS	Decisão da Diretoria n. 059/2020 D/MS
----------------	--

Reunião	: ✓ Ordinária	N: 339
	: Extraordinária	N:
Decisão da Diretoria	: D/MS n. 059/2020	
Referência	: Revisão da PL/MS n. 120/2020 de 24 de julho de 2020	
Interessados	: Crea-MS	

Trata-se da Revisão da Decisão PL/MS n. 120/2020 de 24 de julho de 2020 que dispõe sobre a Decisão PL 0937/2020 – Confea, que institui o Programa de Auxílio Financeiro do Sistema Confea/Crea de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), exclusivamente para o exercício de 2020, visando à mitigação dos efeitos financeiros da crise e à garantia da manutenção das atividades essenciais dos Conselhos Regionais.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após a apresentação da Gerente Dayane Lucas da Silva da situação financeira do Crea-MS, com exposição de relatórios e previsões das receitas, despesas e disposição orçamentária do Conselho, e; Considerando a Informação n. 17 da Gerência de Desenvolvimento Institucional – GDI, contida no Processo n. 04235/2020 do Confea sobre a consulta realizada por meio do OF. N. 034/2020 encaminhada em 7/8/2020, no qual informa a manutenção das vedações e restrições do Termo de Aceite referente à Decisão PL 0937/2020 que institui o Programa de Auxílio Financeiro do Sistema Confea/Crea de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), exclusivamente para o exercício de 2020, visando à mitigação dos efeitos financeiros da crise e à garantia da manutenção das atividades essenciais dos Conselhos Regionais; Considerando Decisão PL n. 120/2020 de 24/7/2020 que dispõe sobre a manutenção da adesão condicionada ao Programa de Auxílio Financeiro do Sistema Confea/Crea de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid19) com repasse de recursos pelo Confea no valor de R\$ 720.991,87 (setecentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), bem como de manter os recursos já recebidos referente ao citado auxílio sem utilização e em aplicação financeira para não sofrerem desvalorização, caso se decida pela revisão da decisão de adesão ao referido Programa de Auxílio Financeiro do Sistema Confea/Crea. DECIDIU por unanimidade pela desistência do repasse do recurso pelo Confea no valor total de R\$ 720.991,87 (setecentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), bem como da devolução da 1ª parcela recebida em 7/7/2020 e da 2ª parcela recebida 4/9/2020, ambas no valor de R\$ 180.247,97 (cento e oitenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), adicionando os rendimentos das aplicações das mesmas, uma vez que as vedações mantidas para recebimento do referido repasse implica numa série de vedações à gestão do Conselho neste e no próximo exercício, além de implicações quanto à aplicação de progressões aos empregados do Conselho, tanto de mérito prevista para o exercício de 2020, quanto de antiguidade prevista para aplicação no exercício de 2021, progressões as quais foram consolidadas no Plano de Cargos e Salários de 2016, anteriormente à decretação do estado de calamidade pública no País, e portanto, pelo encaminhamento desta Decisão ao Plenário do Crea-MS para homologação. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os senhores Diretores, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2º Diretora Administrativa, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro, JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

Assinado digitalmente
ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE





Documento assinado com certificado digital por **DIRSON ARTUR FREITAG, Presidente**, em **18/09/2020**, às **13:34**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=sLFWkhexmkyNltxbjzWVWw>



Incluído no processo n. P2020/124015-1 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 24/11/2020 às 16:06:45